

Título do Documento:

Acesso de Micro e Minigeração Distribuída

Tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA – 01 – CEPRAG

Complementação a Norma FECO-G-03: Requisitos para Conexão de Micro e Minigeração
Distribuída na Rede da CEPRAG

Aplicabilidade: Micro e Minigeração Distribuída

1 – APRESENTAÇÃO

Esta instrução normativa traz alterações e complementações à norma **FECO-G-03** para aplicação às solicitações de acesso de Micro e Minigeradores no sistema de distribuição da CEPRAG.

As informações aqui contidas devem ser utilizadas em complementação aquelas descritas na norma técnica **FECO-G-03**.

2 – ALTERAÇÕES

- **Potência dos Sistemas**

A potência máxima instalada permitida para inversores monofásicos será de 5kW. Sendo que a diferença de potência instalada entre fases de uma unidade consumidora nunca poderá ser maior que 5kW. Por exemplo: Será permitido:

Por exemplo: Será permitido:

Exemplo 01	Exemplo 02	Exemplo 03
Fase A: 5kW	Fase A: 5kW	Fase A: 5kW
Fase B: 0kW	Fase B: 2kW	Fase B: 3kW
Fase C: 0kW	Fase C: 0kW	Fase C: 2kW

Não será permitido:

Exemplo 01	Exemplo 02	Exemplo 03
Fase A: 6kW (ou maior)	Fase A: 10kW	Fase A: 8kW
Fase B: 0kW	Fase B: 4kW	Fase B: 2kW
Fase C: 0kW	Fase C: 0kW	Fase C: 2kW

Essa definição é baseada no Módulo 3 do PRODIST Seção 3.7. “4.2 A quantidade de fases e o nível de tensão de conexão da central geradora serão definidos pela distribuidora em função das características técnicas da rede e em conformidade com a regulamentação vigente.”

COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE

Rua Dona Maria José, 318 – CEP: 88990-000 – PRAIA GRANDE – SC

Fone/Fax: (48) 3532-6400 – E-mail: ceprag@ceprag.com.br

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade pela elaboração desta Instrução Normativa é do Setor técnico da CEPRAG. Para sugestões ou dúvidas favor entrar em contato com o atendimento da CEPRAG pelo fone 0800 643 4040 ou pelo e-mail tecnico@ceprag.com.br.

Praia Grande/SC, 01 de janeiro de 2025.